



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em 12 / 08 / 2024

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO SÍTIO RAPOSA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

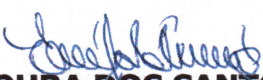
Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um imóvel localizado no Sítio Raposa, com as seguintes dimensões: frente, com uma extensão de 30,00 m; fundos, com uma extensão de 30,00 m; lado esquerdo, com uma extensão de 40,00 m; lado direito, com uma extensão de 40,00 m; perfazendo um total de 1.200,00², pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, ficando expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 31 DE JULHO DE 2024


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

APROVADO

12 / 08 / 2024

DATA

ASSINATURA



Data Projeção

ESTADO DA PARANÁ

CNPJ 08.041.683/0001-72

Presidente

Gabinete da Prefeitura

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O SEM IMÓVEL QUE ESPERTEJA A FIM DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE CONVÊNIO NO SÍTIO RAPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POINHOS, PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Poinhos, Estado da Parana, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um imóvel localizado no Sítio Raposa, com as seguintes dimensões: frente com uma extensão de 30,00 m; fundos, com uma extensão de 30,00 m; lado esquerdo, com uma extensão de 40,00 m; lado direito, com uma extensão de 40,00 m; perfazendo um total de 140,00 m², pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme Lado Facial de Avaliação.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 2581/99, ficando expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 21 DE JUNHO DE 2024

APROVADO

ELIANE MOURA DOS SANTOS BALDINO
Prefeita Constitucional

ASSINADO



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado no Sítio Raposa, zona rural deste Município, a fim de viabilizar a instalação de Praça de Convivência naquela comunidade.

A proposta de aquisição deste imóvel, com uma área total de 1.200 m², destina-se à instalação de uma Praça de Convivência, um espaço que proporcionará aos moradores da região um local adequado para lazer, interação e atividades comunitárias. A criação de praças de convivência é uma estratégia eficaz para fortalecer os laços sociais, promover a inclusão e oferecer um ambiente saudável para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas. O valor de aquisição do imóvel, estipulado em R\$ 20.000,00, foi fundamentado em um Laudo Fiscal de Avaliação, garantindo que a compra seja realizada de forma transparente e justa.

A instalação da Praça de Convivência no Sítio Raposa não apenas atenderá a uma demanda da população local, mas também contribuirá para a valorização da área rural, promovendo um ambiente mais acolhedor e propício ao convívio social.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, para que, desta forma, possamos formalizar esta aquisição que viabiliza mais uma Praça de Convivência na zona rural do nosso Município.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.241.888/0001-72

Gabinete da Prefeitura

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustres vereadores,

Submeto ao Conselho e ao Conselho de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado no Sítio Raíças, zona rural deste Município, a fim de viabilizar a instalação de Praça de Convivência para as comunidades.

A proposta de aquisição deste imóvel, com uma área total de 1.200 m², destina-se à instalação de uma Praça de Convivência, um espaço que proporcionar aos moradores da região um local adequado para lazer, interação e atividades comunitárias. A criação de praças de convivência é uma estratégia eficaz para fortalecer os laços sociais, promover a inclusão e oferecer um ambiente saudável para o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas. O valor de aquisição do imóvel, estimado em R\$ 20.000,00, foi previamente levantado em um laudo fiscal de Avaliação, garantindo que a compra seja realizada de forma transparente e justa.

A instalação da Praça de Convivência no Sítio Raíças não apenas atenderá a uma demanda da população local, mas também contribuirá para a valorização da área rural, promovendo um ambiente mais acolhedor e propício ao convívio social.

Assim, solicito a Vossa Excelência e Ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja aprovado e aprovado, para que, desta forma, possamos formalizar esta aquisição que viabilize mais uma Praça de Convivência na zona rural do nosso Município.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALVÃO
Prefeita Constitucional